

OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 20/2023

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023.

As Excelentíssimas Senhoras Juízas, e aos Excelentíssimos Senhores Juízes Substitutos e Titulares

Assunto: PORTARIA TRT/GP Nº 54/2023 – RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 54/2023 – Obrigatoriedade da presença física dos juízes de 1º grau nas unidades judiciárias – **agenda de agosto/2023**

Senhora Magistrada e Senhor Magistrado,

O **artigo 3º** da Portaria TRT Nº 54/2023, referendada pela **Resolução Administrativa N. 54/2023**, dispõe:

Art. 3º. Os juízes, diretamente ou por intermédio do diretor de secretaria da unidade em que estejam vinculados, informarão à Corregedoria Regional, até o dia 20 (vinte) de cada mês, por meio da ferramenta eletrônica disponível, os 3 (três) dias úteis da semana em que ocorrerá a atuação presencial na unidade judiciária, bem como os canais de comunicação pelos quais podem ser encontrados imediata e pessoalmente. (grifo nosso)

§ 1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana.

(...)

§ 3º. Qualquer intercorrência que importe na alteração da agenda de comparecimento deverá ser comunicada imediatamente à Corregedoria do Tribunal pelo juiz ou por intermédio do diretor de secretaria.

Assim, informo que a Coordenadoria de Comunicação Social criou agendas, por meio da ferramenta "Google Agenda", e compartilhou no e-mail institucional de Vossa Excelência e da respectiva unidade judiciária de vinculação, a fim de otimizar a disponibilização dos dados.

Dessa forma, cumprindo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, solicito a Vossa Excelência que preencha diretamente ou por intermédio do diretor de secretaria, no Google Agenda, **até o dia 20/7/2023**, os dias úteis da semana em que ocorrerá a atuação presencial na unidade judiciária, **relativamente ao mês de agosto de 2023**.

Caso ocorra o comparecimento presencial em mais de uma unidade, solicito que sejam informadas, nas referidas agendas, as unidades e as datas de comparecimento em cada uma delas.

Na hipótese de não preenchimento da agenda será aplicada a presunção de comparecimento, prevista no artigo 3º, § 1º, da Portaria TRT N° 54/2023, referendada pela RA N° 54/2023.

Em caso de dúvida ou problemas de acesso à agenda compartilhada, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Comunicação Social (3316-1795).

Colho o ensejo para renovar manifestações de elevada estima e respeito.

Amado Luiz da Silva Junior
Secretário da Corregedoria Regional